

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº030/2024 - Data: de 21
de fevereiro de 2024.

PORTARIA N.º 031/2024.
De 21 de fevereiro de 2024.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 9.073/2024:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel Godo de Castro Gonçalves	351.961	SMDET	Coordenação/ Assessoria I - Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar e coordenar o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas as atividades econômicas de Indústria e Comércio; Assessorar e coordenar o estímulo e apoio as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio; Assessorar e coordenar a captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; Apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Prestar assessoria administrativa interna e externa de incentivos fiscais, relacionados aos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada e este Ente Municipal; Apoiar a divulgação das empresas e produtos de Fazenda Rio Grande, objetivando à abertura e conquista de novos mercados; Assessorar e coordenar a elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Assessorar e coordenar capacitação dos fornecedores locais para participação em licitações públicas; Assessorar, coordenar e supervisionar programas de incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
João Gilberto Solano	349.396	SMDET	Coordenação/ Assessoria I - Administração Geral de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável em assessorar, o planejamento, coordenação e fomento as ações do turismo, objetivando a sua expansão, a melhoria da qualidade de vida das comunidades, a geração de emprego e renda e a divulgação do potencial turístico do Município, competindo-lhe, também, assessorar a formulação de planos e coordenação da política municipal de turismo; supervisionar sua execução; Assessorar a formulação de planos e programas em sua área de competência; observar as diretrizes gerais de Governo, assessorar a política municipal de turismo e demais planos, programas e projetos municipais relacionados com o apoio e o incentivo ao turismo; Assessorar na implantação do calendário oficial de eventos turísticos do Município; Assessorar a implementação, coordenação e execução da política municipal de turismo; planejar, promover e avaliar o desenvolvimento do turismo no Município; Assessorar na promoção e divulgação dos produtos turísticos do Município; Assessorar ao estímulo e ao desenvolvimento do turismo, no âmbito de sua competência; exercer a supervisão das atividades dos órgãos e das entidades da sua área de competência; Assessorar e cooperar na defesa e conservação do Patrimônio, Histórico, Arqueológico, Paisagístico, Artístico e Documental: Material e Imaterial, do Município, realizar atos cerimoniais no âmbito da SMDET em eventos e congêneres em português e inglês e executar demais atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 3º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Leonardo Kovalhuk	351.506	SMDET	Coordenação/ Assessoria II - Agroindústria	01/02/2024

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Ser o responsável Assessorar e coordenar a execução de políticas públicas voltadas ao setor agropecuário pesqueiro e de abastecimento; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de pesquisas e avaliações da produção e do mercado agropecuário; Assessorar e coordenar a fiscalização da produção agrícola e vegetal, garantindo a qualidade sanitária dos produtos e a sustentabilidade ambiental do processo de produção; Assessorar e coordenar a execução de programas de melhoria da qualidade de vida das populações rurais e do manejo adequado dos recursos naturais; Assessorar e

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

coordenar a Diretoria de Agroindústria, com o intuito de qualificar homens, mulheres e jovens da agricultura familiar, bem como pequenos agricultores rurais; Assessorar e coordenar a valorização dos produtos agropecuários proporcionando a geração de emprego, renda e qualidade de vida no meio rural, agregando valor à arte de transformar produtos agrícolas “in natura” em produtos comestíveis; Assessorar e coordenar a prestação de assistência e qualificação às agroindústrias existentes; Assessorar e coordenar a ampliação dos serviços, oferecendo apoio para empresas diferenciadas de todos os portes, abrindo mercado para o produto fazendense; Assessorar e coordenar as atividades pertinentes à Agroindústria e Associações e Cooperativas; Assessorar e coordenar a execução de outras atividades correlatas determinadas ou exigidas pela gestão pública.

Art. 4º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Janete Aparecida Melo	351.432	SMDET	Coordenação/ Assessoria II - Controle de Patrimônio, Estoque e Manutenção - SMDET	01/02/2024

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Ser a responsável em assessorar e coordenar os serviços de conservação de limpeza dos estabelecimentos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o recebimento e armazenamento de insumos, controle e organização de estoque pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura; Assessorar e coordenar o controle, planejamento e assessoria de rotinas internas e externas, pertinentes ao Patrimônio de bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Departamento de Agricultura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.02.21 15:43:56
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal